PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2860, DE 20 DE JUNHO DE 1997.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum, autoriza a doação da antiga "Estrada dos Carroceiros", para o fim que especifica, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendida a antiga "Estrada dos Carroceiros", com área de 119,50 m² (cento e dezenove metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando por um lado com Wilson Alves Gondim e outros; por outro lado com Rui Inácio da Silva, Maria de Lourdes e Jose Inácio Filho, situada entre a Travessa Brandão Castro e Av. Olímpio Avelar, chácara Santa Luzia, nesta cidade de Formiga.

ART. 2º - Por ser de interesse público justificado, fica o Poder Executivo do Município de Formiga autorizado a doar a Rui Inácio da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, CPF nº 547.169.186-53, CI nº M-75479522, residente e domiciliado à Travessa Antônio Carlos, nº 42, bairro Engenho de Serra, Formiga, a antiga "Estrada dos Carroceiros", com a área e confrontações descritas no Art. 1º desta Lei, cuja desafetação acontece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 3º - A doação do imóvel descrito no Art. 2º visa compensar a RUI INACIO DA SILVA, pela perda do terreno de sua propriedade, com a área de 71,75 m² (setenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), ocasionada pela abertura e prolongamento da Av. Olímpio Avelar.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Formiga, 20 de junho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete